



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 095/2019

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter excepcional na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e dá outras providências.”

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter excepcional, na forma do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal vigente, para preenchimento de vagas no seguinte cargos:

I – 01 (um) Motorista, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito, sendo a carga horária, a remuneração e as obrigações funcionais aquelas previstas para o respectivo cargo, consoante disposições do Anexo de Síntese de Atribuições do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, conforme Lei Municipal 3.034, de 22 de dezembro de 2006;

II – 01 (um) Dentista, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a carga horária, a remuneração e as obrigações funcionais aquelas previstas para o respectivo cargo, consoante disposições do Anexo de Síntese de Atribuições do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, conforme Lei Municipal 3.034, de 22 de dezembro de 2006;

III – 01 (um) Enfermeiro, pelo período de 08 (oito) meses, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a carga horária, a remuneração e as obrigações funcionais aquelas previstas para o respectivo cargo, consoante disposições do Anexo de Síntese de Atribuições do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, conforme Lei Municipal 3.034, de 22 de dezembro de 2006.

IV – 01 (um) Enfermeiro, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a carga horária, a remuneração e as obrigações funcionais aquelas previstas para o respectivo cargo, consoante disposições do Anexo de Síntese de Atribuições do Plano de Carreira dos Servidores Municipais, conforme Lei Municipal 3.034, de 22 de dezembro de 2006.



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido para o cargo.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 17 de dezembro de 2019.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 17 de dezembro 2019.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei Nº 095/2019

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente, através de Processo Seletivo Simplificado, em Caráter Excepcional, Motorista, Dentista e Enfermeiro.

- A contratação temporária de motorista visa suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Urbanismo e Trânsito, tendo em vista o pedido de exoneração do servidor Douglas Leandro Von Muhlen.

- A contratação temporária de Enfermeiro, pelo período de oito meses, se faz necessária em substituição à servidora Renata Alves de Souza Wilsmann, que está em licença saúde e posteriormente entrará em licença maternidade.

- A outra contratação temporária de Enfermeiro é necessário para compor a equipe do Programa Equipe de Atenção Primária – EAP, conforme a Portaria nº 2.539, de 26 de setembro de 2019 do Ministério da Saúde, melhorando assim o atendimento aos nossos munícipes.

- A contratação temporária de Dentista, se faz necessária em substituição a servidora Joice Tondelo que pediu exoneração, e também devido a grande demanda do município, que hoje conta apenas com um profissional da área.

Tendo em vista que não há concurso vigente, encaminhamos o presente projeto de lei para atendimento da demanda dos serviços públicos municipais.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

15/10/2019

Sistema de Administração de Benefício por Incapacidade

Requerimento de Benefício por Incapacidade

Comprovante do Requerimento

Requerimento: 199189193
Benefício Nº: 6299676489
Data: 15/10/2019

Dados Do Requerimento

| | |
|--------------------------------------|-------------------------------------|
| NIT (PIS/PASEP): | 20037971462 |
| Nome: | RENATA ALVES DE SOUSA WILSMANN |
| Endereço: | RUA MAURICIO CARDOSO 439 |
| Bairro/Município/UF/CEP: | TEUTONIA / TEUTONIA / RS / 95890000 |
| Agência: | TEUTONIA |
| Endereço da Realização da Perícia: | AV 01 NORTE, 315 CENTRO ADMINISTR |
| Bairro/Município/UF/CEP da Perícia: | TEUTONIA / RS / 95890000 |
| Exame médico-pericial agendado para: | 30/10/2019 10:20 |
| CNPJ, CGC ou CEI: | 87242707000192 |
| Data do último dia de trabalho: | 24/09/2019 |

Termo de Responsabilidade

Confirmo a data do último dia de trabalho informada: Responsabilizo-me sob as penas da lei pela veracidade das informações prestadas.


Vera R. Avila dos Reis
Chefe do Gabinete Administrativo
do responsável pela Empresa

Data: ___/___/___

Assinatura

Observação

- Quando do comparecimento para a realização da perícia médica apresentar os seguintes documentos:
 - Documento de IDENTIDADE Original;
 - EXAMES ou RELATÓRIOS MÉDICOS, caso possua;
 - Se empregado, exceto doméstico, declaração preenchida pela empresa com a informação do último dia trabalhado, valendo para esse fim, a informação prestada neste formulário de requerimento;
 - Se empregado, ou trabalhador avulso, NOME e DATA DE NASCIMENTO dos dependentes para fins de salário-família, caso informado;
 - Se segurado especial (trabalhador rural), apresentar a documentação que comprove a atividade;
- A agência bancária selecionada poderá sofrer alteração de acordo com as regras para seleção de local de pagamento de benefícios do INSS. A informação do local de pagamento constará na Carta de Concessão do Benefício ou poderá ser obtida no endereço www.previdencia.gov.br ou ligando para o número 135 da Central.
- Para que a Previdência Social possa localizá-lo(a), mantenha o seu endereço sempre atualizado, o que pode ser feito, inclusive, por meio da Central 135.
- Compareça à Agência da Previdência Social com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência do horário da perícia médica, munido de documentos pessoais, a fim de regularizar dados cadastrais.

v2.16.12 - build-time 2019-05-19T20:02:36Z

MPS | INSS

Terça-feira, 15 de Outubro de 2019

<https://www2.dataprev.gov.br/sabiweb/agendamento/>



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

15/10/2019

Formulários Solicitados pela Previdência Social - BENEFÍCIO



PREVIDÊNCIA SOCIAL

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE

Nome: RENATA ALVES DE SOUSA WILSMANN

Data de Nascimento: 17/07/1984

Nacionalidade: BRASILEIRA

Rua/Av. MAURICIO CARDOSO 439 APTO 301

Complemento

Cidade: TEUTONIA

Bairro: TEUTONIA

Estado: RS

Sexo: M: | F:

CEP: 95890-000

DOC. INSCRIÇÃO - (Nº e Série): PIS 200.37971.46-2

Estado Civil Solteiro Casado

Viúvo Desq/Divor

TEM OUTRA ATIVIDADE COM
VINCULAÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL ?

Sim | Não

ASSINATURA DO REQUERENTE _____

NOME DO PROCURADOR OU
CURADOR:

ENDEREÇO:

ATESTADO DE AFASTAMENTO DO TRABALHO

EMPRESA MUNICIPIO BOM RETIRO DO S

Nº CNPJ: 87242707000192

RUA/AV. SEN.PINHEIRO MACHADO

Nº: 35

COMPLEMENTO

BAIRRO: CENTRO

CIDADE BOM RETIRO DO SUL

ESTADO: RS

CEP: 95870-000

CID:

ÚLTIMO DIA DE TRABALHO DO SEGURADO: 24/09/2019

AFASTADO POR: DOENÇA ACIDENTE DO TRABALHO FERIAS ACIDENTE DE QUALQUER NATUREZA



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

15/10/2019

Formulários Solicitados pela Previdência Social - BENEFÍCIO
DEPENDENTES PARA SALÁRIO FAMÍLIA

PRENOME DOS
FILHOS

DATA NASC.

PRENOME DOS FILHOS

DATA NASC.

LOCALIDADE: BOM RETIRO DO SUL

DATA: 15/10/2019

87.242.707/0001-92

Vitor R. Machado Reis
Agent Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM RETIRO DO SUL

2592 RUA SEN. PINHEIRO MACHADO, 35

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO DO CGC DA EMPRESA
BOM RETIRO DO SUL - RS

INSTRUÇÕES

- 1 - O requerimento deve ser sem rasuras e preenchido de preferência a máquina.
- 2 - No caso de segurado empregado, a empresa é responsável pelo preenchimento Atestado de Afastamento do Trabalho.
- 3 - No mês do afastamento do trabalho a empresa efetuará o pagamento integral do Salário - Família, e o INSS fará o mesmo no mês da cessação do benefício, evitando-se assim, cálculo de valores fracionados.
- 4 - Para agilizar o atendimento, veja aqui os documentos que deverão ser apresentados no dia da perícia médica.

IMPRIMIR